



Editais de Credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas PPGAC UNIRIO (mestrado e doutorado)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas torna pública a abertura do processo para Credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores e estabelece as normas do processo seletivo.

O PPGAC UNIRIO contempla, de modo amplo, interesses de pesquisa voltados para aspectos variados e diferenciados no campo das artes cênicas e de suas relações com outras áreas expressivas como as artes visuais, o cinema, a arquitetura, a dança, a literatura, a filosofia, a performance, as culturas tradicionais afrodiáspóricas e de povos originários e estudos de historiografia das artes e do teatro.

I. CRONOGRAMA

- Inscrições: 12/12/2024 a 13/01/2025
- Resultado da homologação das inscrições: 22/01/2025
- Pedido de recurso à homologação: 23/01/2025 a 25/01/2025
- Resultado dos recursos: 31/01/2025
- Análise das propostas pela Comissão de Credenciamento: 03/02/2024 a 14/02/2025
- Resultado da seleção: 17/02/2025
- Pedido de recurso ao resultado: 18/02/2025 a 20/02/2025
- Resultado da análise dos recursos: 27/02/2025
- Resultado Final: 28/02/2025
- Homologação do resultado final pelo Colegiado: até 21/03/2025

II. INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por envio de e-mail para o endereço credenciamento.ppgac.unirio@gmail.com indicando no campo Assunto a expressão "Credenciamento", contendo os documentos listados a seguir. Toda a documentação solicitada deverá ser enviada em formato PDF, em arquivos individuais.

Documentação necessária:

Os/as candidatos/as a integrar o PPGAC deverão submeter à Coordenação do Programa os seguintes documentos:

1. Carta de intenção de até 2 laudas endereçada ao Programa, justificando o interesse em compor o corpo docente do PPGAC; indicando uma ou mais linhas de pesquisa que acredita ter afinidade com sua pesquisa; indicando possíveis contribuições e ações visando o fortalecimento do programa; e comprometendo-se a atuar em consonância com o Regulamento do PPGAC UNIRIO (disponível em: <https://www.unirio.br/cla/ppgac/pt/informacoes/regulamentos-e-normas/regimento-do-ppgac>);
2. Diploma de Doutorado de instituição nacional ou, no caso de obtenção no exterior, revalidado no âmbito nacional;
3. Currículo Lattes atualizado com produção dos últimos 4 anos;
4. Corpo de publicações/portfólio cuja análise o/a candidato/a considere importante para a sua avaliação (não limitadas aos últimos 4 anos);
5. Projeto de pesquisa condizente com a Área de Concentração e com pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do programa;
6. Comprovantes de produção acadêmica (bibliográfica, técnica e artística) relevante nos últimos 04 (quatro) anos (documentos comprobatórios reunidos em um único arquivo em formato PDF);
7. Comprovante de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ;
8. Proposta de ementas de dois cursos que gostaria de oferecer no programa (incluindo bibliografia e cronograma de aulas);
9. Comprovante de vínculo com Instituição de Ensino Superior e anuência da instituição de origem (caso não seja a UNIRIO).

III. REQUISITOS

1. O/a candidato/a deve possuir título de Doutor, obtido há pelo menos 3 anos.
2. O/a candidato/a deve comprovar vínculo profissional efetivo com Instituição de Ensino Superior, na qual desenvolva regularmente atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.
3. O/a candidato/a deverá comprovar experiência nas seguintes atividades de produção intelectual nos 4 (quatro) últimos anos, sendo exigido no mínimo 1 (uma) produção por ano:
 - I - produção bibliográfica: artigos completos em periódicos especializados; trabalhos completos em anais de congresso; livros, capítulos, coletâneas;
 - II - produção artística: artes cênicas, artes visuais, dança, outras produções culturais;
 - III - produção técnica: apresentação de trabalho, relatórios de pesquisa, consultorias, pareceres, oficinas, cursos de curta duração, editorias, traduções, organizações de eventos, inclusive ligados a atividades de Extensão, programas de rádio ou TV, softwares, criação e manutenção de sites, entre outras produções consideradas relevantes;

4.O/a candidato/a deverá ter experiência em formação de recursos humanos, apresentando comprovação de no mínimo 3 (três) orientações e/ou co-orientações de Iniciação Científica, Iniciação Artística, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação, Mestrado ou Doutorado, realizadas nos últimos 3 (três) anos.

IV. AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pelos docentes integrantes da Comissão de Credenciamento do PPGAC UNIRIO. A avaliação das candidaturas obedecerá aos critérios aprovados pela Comissão de Credenciamento e pelo Colegiado do programa, a saber:

- a) cumprimento das condições para credenciamento, conforme o artigo III do presente edital;
- b) aderência da atuação pregressa do/a candidato/a (ensino, pesquisa, extensão e gestão) à Missão do PPGAC;
- c) compatibilidade da produção intelectual (bibliográfica, técnica e artística) dos últimos quatro anos em termos quantitativos e qualitativos (aderência à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do programa);
- d) aderência do Projeto de Pesquisa proposto pelo/a pesquisador/a à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGAC-UNIRIO;
- e) pertinência e originalidade do Projeto de Pesquisa proposto;
- f) atuação profissional (outros trabalhos na Área de Concentração do programa);
- g) adequação da produção aos parâmetros quantitativos e qualitativos exigidos pela Capes para a área de Artes.

V. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

- Os/As docentes credenciados/as deverão ter disponibilidade de no mínimo 12 horas semanais, dedicadas às atividades presenciais necessárias à sua atuação no Programa, entre as quais se inclui lecionar disciplinas, orientar discentes de Mestrado e Doutorado e assumir atividades administrativas.
- Ministrando regularmente disciplinas no programa e se responsabilizando por manter o número de orientandos/as dentro da faixa recomendada no documento de área da CAPES.
- Participar ativamente das atividades regulares do Programa, tais como: comissões de avaliação, processos seletivos, comissão de bolsas, comissão PROEX, organizações de eventos, reuniões de colegiado, entre outros.
- Manter projeto de pesquisa em consonância com a Linha de Pesquisa à qual está vinculado/a no PPGAC;
- Manter participação em Grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- Manter seu Currículo Lattes atualizado.

VI. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as candidaturas, recomendando ou não seu credenciamento, e propondo o tipo de vínculo (permanente ou colaborador). O resultado da seleção será enviado por e-mail aos/às candidatos/as, após a decisão final do Colegiado do PPGAC, conforme cronograma no artigo I do presente edital.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se neste processo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação para o qual se candidata.